



Sumário

ERRATA AO DECRETO 1.041/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS PARA DISTANCIAMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

ERRATA AO DECRETO 1.041/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS PARA DISTANCIAMENTO SOCIAL

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS PARA DISTANCIAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Retifica-se o Decreto 1.041/2020, de 15/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município, em 15/12/2020, Edição 3606, Caderno 3, Chave de verificação: domtdf003606c315122020, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

Art. 2º .

Parágrafo primeiro: Os Supermercados, Atacados, Mercadinhos ficam autorizados a funcionar até as 20h00 de segunda a sábado, e as Padarias inclusive aos Domingos

II – Leia-se

Art. 2º .

Parágrafo primeiro: Os Supermercados, Atacados, Mercadinhos ficam autorizados a funcionar até as 22h00 de segunda a sábado, e as Padarias inclusive aos Domingos

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 17 de Dezembro de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal